



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 7 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00009 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 de 07 de abril 2017.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 de 06 abril de 2017.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 de 06 Junho de 2012.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 de 07 de abril 2017.

Dispõe sobre suspensão das Sessões Ordinárias de 14 e 21 de abril de 2017 da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as realizações das Sessões Ordinárias dos dias 14 e 21 de abril de 2017 da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, em virtude dos feriados do dia 14 abril sexta feira (Paixão de Cristo) e dia 21 de abril sexta feira (Tiradentes).

Art. 2º Ficam os nobres Vereadores, convocados para a Sessão Ordinária no dia 28 de abril de 2017 e demais sessões subseqüentes no horário regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Souto Soares 07 de abril de 2017.

Ednamar Alves Sá Teles
Presidenta

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 de 06 abril de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Devido ao feriado de Corpus Christi no dia 07 de junho 2012, Quinta Feira, decretar a suspensão da Sessão Legislativa no dia 08 de junho sexta feira e Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Souto Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares 06 de Junho de 2012.

Samuel Araújo Santos
Presidente

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 06 Junho de 2012.

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Devido ao feriado de Corpus Christi no dia 07 de junho 2012, Quinta Feira, decretar a suspensão da Sessão Legislativa no dia 08 de junho sexta feira e Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Souto Soares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

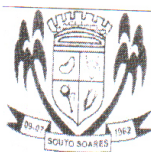
Souto Soares 06 de Junho de 2012.

Samuel Araújo Santos
Presidente

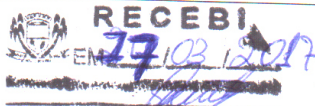
Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio

Câmara Municipal de Souto Soares

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990 - 000
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
 email: camarasoutosoares@hotmail.com



Souto Soares – Bahia, 17 de Março de 2017.

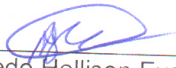
Projeto de Resolução nº 01/2017

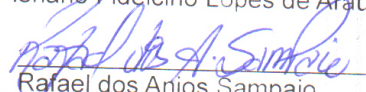
“Altera a atual denominação da Câmara Municipal de Souto Soares para Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Souto Soares e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigo 82, inciso III, 90, 91e 188 do Regimento Interno, faz saber a todos que o plenário aprovou e a Mesa Diretora sancionou a seguinte resolução:


Art. 1º . A Câmara Municipal de Souto Soares passa a ter a denominação de **“CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E VEREADORAS DE SOUTO SOARES”**.

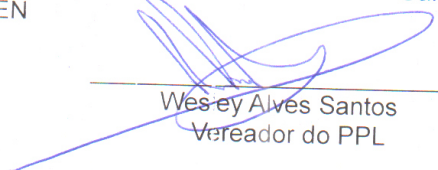
Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

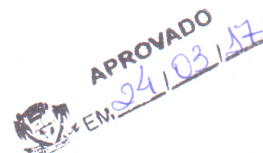

 Alfredo Hellison Evangelista Araujo
 Vereador do PC do B

Plenário Fidelcino Lopes de Araújo.

 Rafael dos Anjos Sampaio
 Vereador do PPS


 Evandro Antônio José de Souza
 Vereador do PEN

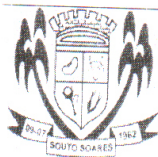

 Calourindo José dos Anjos
 Vereador do PSC


 Wesley Alves Santos
 Vereador do PPL



Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio
 Biênio 2017/2018

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990 - 000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nas últimas eleições vem aumentando a representatividade feminina nesta Casa, bem como com a alteração daremos mais um passo no reconhecimento da igualdade de direitos entre homens e mulheres, se a Câmara não é composta apenas por homens, mas também por mulheres, é mais que justo que seja incluída a nomenclatura "VEREADORAS" à denominação desta Casa.

APROVADO
EM 24/03/17

Poder Legislativo Municipal - Palácio José Pereira Sampaio
Biênio 2017/2018

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba